DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.953, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
0159/000-2017	CM Hospitalar LTDA	04/06/2015	R$ 5.310,30

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: +4OOTZIJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Maria Julia da Silva, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 350/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal MARIA JULIA DA SILVA, RG nº 43.400.884-9, prontuário nº 2443, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 03/02/2017 a 02/02/2019, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QM/UWFKU

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Genilza dos Santos de Oliveira Anselmo, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo nº 345/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal GENILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANSELMO, RG nº 53.379.938-7, prontuário nº 2078, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2010 a 04/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/02/2017 a 17/02/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: BQB9PXLJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio à servidora municipal Cintia Torres Seisdedos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo nº 340/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio à servidora municipal CINTIA TORRES SEISDEDOS, RG nº 29.390.321-9, prontuário nº 2078, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/02/2017 a 10/05/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 8MAJS8/F

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, para a Creche e Educação Infantil, incluindo Portal Educacional; Assessoria Pedagógica presencial; capacitação e formação para a comunidade escolar ao longo do ano letivo de 2017; em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Altera-se o Item 9.1.4 (Qualificação Técnica) do Edital, excluindo a exigência do subitem 9.1.4.1; Readequação de toda a numeração do instrumento regulatório e, alterando assim, a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 16 de Fevereiro de 2017, às 08h30min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO RETIFICADO: Estará à disposição dos interessados no Departamento Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 03 de Fevereiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Código Localizador: HFAX7Y75

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 356/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realização das festividades carnavalescas do município de Borborema/SP, exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 147/2014, em conformidade com os serviços e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de Fevereiro de 2017, às 08h30min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 03 de Fevereiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Código Localizador: WNYT//+D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2017

Exercício: 2017
Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**5.035.000,00**	**5.035.000,00**	**215.385,58**
IMPOSTOS	**4.720.000,00**	**4.720.000,00**	**166.046,62**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	950.000,00	950.000,00	1.518,73
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.050.000,00	1.050.000,00	1.023,17
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	800.000,00	800.000,00	28.955,25
1112.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	500.000,00	500.000,00	30.969,68
1113.05.01.00 - ISS - ISSQN	1.300.000,00	1.300.000,00	94.958,85
1113.05.02.00 - ISS - ICMS - SIMPLES NACIONAL	100.000,00	100.000,00	8.620,94
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**227.000,00**	**227.000,00**	**37.516,03**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	200.000,00	200.000,00	28.443,59
1931.12.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	20.000,00	20.000,00	5.088,36
1990.99.51.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO IPTU	1.000,00	1.000,00	45,38
1990.99.52.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO ISS	1.000,00	1.000,00	0,00
1990.99.53.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1990.99.57.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.000,00	1.000,00	3.340,97
1990.99.58.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.000,00	1.000,00	597,73
1990.99.59.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**88.000,00**	**88.000,00**	**11.822,93**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10.000,00	10.000,00	87,01
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	10.000,00	10.000,00	12,87
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	50.000,00	50.000,00	6.578,34
1913.12.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	10.000,00	10.000,00	1.160,63
1990.99.51.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO IPTU	1.000,00	1.000,00	45,38
1990.99.52.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO ISS	1.000,00	1.000,00	0,00
1990.99.53.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1990.99.57.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.000,00	1.000,00	3.340,97
1990.99.58.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.000,00	1.000,00	597,73
1990.99.59.00 - RECEITA DE CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	**29.265.000,00**	**29.265.000,00**	**3.150.041,23**
FEDERAIS	**13.965.000,00**	**13.965.000,00**	**1.055.593,50**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.500.000,00	13.500.000,00	1.046.128,00
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROP TERRITORIAL RURAL	400.000,00	400.000,00	4.088,46
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	5.377,04
ESTADUAIS	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.094.447,73**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	1.308.002,68
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	778.741,39
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	100.000,00	100.000,00	7.703,66
TOTAL DAS RECEITAS	**34.300.000,00**	**34.300.000,00**	**3.365.426,81**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**5.853.000,00**	**5.853.000,00**	**628.905,92**
FEDERAIS	**2.793.000,00**	**2.793.000,00**	**211.118,67**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.700.000,00	2.700.000,00	209.225,58
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	80.000,00	80.000,00	817,69
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	13.000,00	13.000,00	1.075,40
ESTADUAIS	**3.060.000,00**	**3.060.000,00**	**417.787,25**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	261.600,51
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	400.000,00	400.000,00	155.748,30
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	20.000,00	20.000,00	438,44
TOTAL LÍQUIDO	**28.447.000,00**	**28.447.000,00**	**2.736.520,89**

BORBOREMA, 3 de Fevereiro de 2017.

4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2017

Exercício: 2017
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

Código Localizador: WYPPSKTM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 22, DE 31/01/2017 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	962.551,39	Despesa Orçamentária:	190.189,18
Receita ExtraOrçamentária:	75,69	Despesa ExtraOrçamentária:	4.500,64
Total da Receita:	962.627,08	Total da Despesa:	194.689,82
Saques Bancários:	1.157.145,16	Depósitos Bancários:	1.925.082,42
Sub-Total:	2.119.772,24	Sub-Total:	2.119.772,24
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	2.119.772,24	**TOTAL DE SAÍDAS:**	2.119.772,24

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11	73103 - X	BRASIL - ENSINO	01	200.000	0,00	19,00	19,00	0,00
142	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB	02	260.000	0,00	96.765,77	96.765,77	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	545.674,06	108.643,19	178.997,62	475.319,63
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	833,02	89.859,39	17.971,88	72.720,53
576	507981 - 0	BRASIL - IPVA	01	110.000	0,00	492,12	492,12	0,00
584	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR	01	110.000	0,00	5.420,05	5.420,05	0,00
598	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	0,00	5,00	5,00	0,00
604	130260 - 4	BRASIL - IPVA	01	110.000	0,00	951,32	951,32	0,00
606	130004 - 0	BRASIL - ICMS	01	110.000	0,00	507.172,22	507.172,22	0,00
660	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA	01	110.000	0,00	142.118,84	142.118,84	0,00
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	0,00	171.100,00	171.100,00	0,00
703	12619 - 5	BRASIL - BANCO DO POVO	01	110.000	0,00	47,12	0,00	47,12
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	0,00	4.999,52	4.999,52	0,00
779	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	0,00	15.517,52	15.517,52	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	45.650,55	260.246,98	0,00	305.897,53
808	13615 - 8	BRASIL - TODOS CONTRA A	02	300.065	121,60	0,00	0,00	121,60
				TOTAL:	592.279,23	1.403.358,04	1.141.530,86	854.106,41

POUPANÇA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
800	13368 - X	BRASIL - INFRA 4 - CONV	02	100.120	16.409,42	0,00	0,00	16.409,42
				TOTAL:	16.409,42	0,00	0,00	16.409,42

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	483,15	0,00	19,00	464,15
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	13.861,12	0,00	0,00	13.861,12
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	50.919,64	96.765,77	0,00	147.685,41
460	672009 - 7	CAIXA FEDERAL - QSE - APLICAÇÃ	05	220.003	15,55	0,00	0,00	15,55
484	130152 - 7	BRASIL - CDHU - APLICAÇ	02	100.007	376,03	0,00	0,00	376,03
486	130197 - 7	BRASIL - CDHU INFRA - A	02	100.012	108.022,60	0,00	0,00	108.022,60
553	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	185.919,93	0,00	0,00	185.919,93
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	641,01	0,00	0,00	641,01
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	22.002,03	0,00	0,00	22.002,03
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	851,25	393,69	0,00	1.244,94
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	4.667,81	0,00	0,00	4.667,81
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	771,77	0,00	0,00	771,77
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	6,65	4.258,63	0,00	4.265,28
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	974,11	0,00	0,00	974,11
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	9.950,91	0,00	0,00	9.950,91
591	73052 - 1	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	6.422,05	0,00	0,00	6.422,05
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	4.611,89	0,00	0,00	4.611,89
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	22,87	0,00	0,00	22,87
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	9.190,02	5,00	0,00	9.195,02
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	5,42	0,00	0,00	5,42
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	114,77	761,05	0,00	875,82
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	1.840,12	405.741,84	0,00	407.581,96
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2,89	0,00	0,00	2,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 22, DE 31/01/2017 | Exercício: 2017 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
613	8122 - 1	BRASIL - FMDCA - APLICA	01	110.000	15.478,79	0,00	0,00	15.478,79
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	1.094,86	0,00	0,00	1.094,86
621	11147 - 3	BRASIL - FMS/SS - DOSE	02	300.040	13.695,90	0,00	0,00	13.695,90
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	479,98	0,00	0,00	479,98
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	65,61	0,00	0,00	65,61
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	475,88	0,00	0,00	475,88
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	32.789,43	0,00	0,00	32.789,43
639	11495 - 2	BRASIL - FMS - PROGRAMA	02	300.041	5.011,53	0,00	0,00	5.011,53
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	109.985,62	0,00	0,00	109.985,62
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	40.318,16	13.695,07	0,00	54.013,23
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	5.484,44	0,00	0,00	5.484,44
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	309,04	0,00	0,00	309,04
669	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - AP	05	300.001	14.556,67	0,00	0,00	14.556,67
671	624002 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - AP	05	300.018	34.449,67	0,00	0,00	34.449,67
675	624000 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLAFB - AP	05	300.020	4.251,41	0,00	0,00	4.251,41
677	000004 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PA	05	300.008	18.888,86	0,00	0,00	18.888,86
679	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	50,30	0,00	0,00	50,30
688	12451 - 6	BRASIL - FNS BLATB - AC	05	300.044	37.250,14	0,00	0,00	37.250,14
690	000006 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PM	05	300.039	3.647,64	0,00	0,00	3.647,64
694	624004 - 7	CAIXA FEDERAL - FNS BLGS - PRO	05	300.046	11.798,14	0,00	0,00	11.798,14
696	000050 - 8	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - RE	05	300.043	9.060,81	0,00	0,00	9.060,81
698	000055 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - BR	05	300.045	63.101,93	0,00	0,00	63.101,93
702	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	300.047	8.463,72	0,00	0,00	8.463,72
705	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	02	300.048	517,09	0,00	0,00	517,09
707	000012 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - SA	05	300.049	34.566,37	0,00	0,00	34.566,37
709	000013 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.050	6.562,48	0,00	0,00	6.562,48
715	000014 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS BLGSUS CAP	05	300.051	15.246,18	0,00	0,00	15.246,18
717	624003 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLVGS - AP	05	300.053	112.062,64	0,00	0,00	112.062,64
724	624005 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC BR S	05	300.054	59.040,16	0,00	0,00	59.040,16
726	624006 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS INV PRO-SA	05	300.055	106,12	0,00	0,00	106,12
728	12729 - 9	BRASIL - PAC II - PROIN	05	210.009	460.927,36	0,00	0,00	460.927,36
730	12818 - X	BRASIL - FNDE-APOIO A C	05	210.010	1.454,66	0,00	0,00	1.454,66
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	16.565,70	0,00	0,00	16.565,70
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	129.935,21	0,00	0,00	129.935,21
746	12556 - 3	BRASIL - SEPDR - INFRA	02	100.114	30.389,63	0,00	0,00	30.389,63
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	1.850,64	0,00	350,00	1.500,64
772	12839 - 2	BRASIL - PMB-FEHIDRO -	02	100.116	245,60	0,00	0,00	245,60
778	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.048	113.760,97	0,00	0,00	113.760,97
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	15.141,97	103,33	15.245,30	0,00
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	1.530,02	0,00	0,00	1.530,02
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	285,54	0,00	0,00	285,54
788	13338 - 8	BRASIL - PMB - ÁGUA - A	01	110.000	57.317,30	0,00	0,00	57.317,30
792	000017 - 6	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - IN	05	300.061	0,59	0,00	0,00	0,59
794	13432 - 5	BRASIL - FMS - SES - PR	02	300.062	30,33	0,00	0,00	30,33
798	12789 - 2	BRASIL - FNDE-PROG.CONS	05	210.013	228,19	0,00	0,00	228,19
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	199.433,70	0,00	0,00	199.433,70
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	7.926,21	0,00	0,00	7.926,21
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	10.639,14	0,00	0,00	10.639,14
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	55.359,34	0,00	0,00	55.359,34
818	13104 - 0	BRASIL - FEHIDRO - 004/	02	100.119	3.317,15	0,00	0,00	3.317,15
820	624007 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS-VAN-PR. FI	05	300.067	9.044,58	0,00	0,00	9.044,58
822	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	305,86	0,00	0,00	305,86
824	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	300.068	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
826	13846 - 0	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	10.713,61	0,00	0,00	10.713,61
				TOTAL:	2.456.886,46	521.724,38	15.614,30	2.962.996,54
				TOTAL DOS BANCOS:	3.065.575,11	1.925.082,42	1.157.145,16	3.833.512,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 22, DE 31/01/2017 | Exercício: 2017 | Página: 3/3

BORBOREMA, 31 de Janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2017.02.06 07:49:33 -0200

Código Localizador: WAFXW004